



ACRA - ASSOCIAÇÃO DOS CONSUMIDORES DA REGIÃO AÇORES

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública

(Despacho N.º 1950-2013, publicado na II Série, do Jornal Oficial N.º 216 de 2013-11-07)

v/ ref.

v/ carta

n/ ref.
080/SG/2023

Ponta Delgada,
19-06-23

Parecer quanto ao Projeto de Resolução Recomenda ao Governo novo paradigma no Transporte aéreo entre os Açores, a Madeira e o Continente

A ACRA- Associação de Consumidores da Região Açores vem emitir o seu parecer quanto ao Projeto de Resolução Recomenda ao Governo novo paradigma no Transporte aéreo entre os Açores, a Madeira e o Continente.

Numa época em que se assiste a um aumento do número de passageiros desembarcados na Região é fundamental que haja, por parte do Governo Regional e do Governo da República uma tomada de posição quanto às Obrigações de Serviço Público, na medida em que se consiga assegurar uma qualidade de serviço tanto aos turistas como aos locais.

Nesta senda, achamos que é fundamental que ocorra uma abertura das rotas regularmente a outras companhias, por meio de concursos internacionais, salvaguardando sempre os direitos dos passageiros da Região.

Além disso, afigura-nos essencial que sejam tomadas medidas para que possam ser prestadas ligações aéreas com qualidade e que contribuam para colmatar a ultraperifericidade dos açorianos.

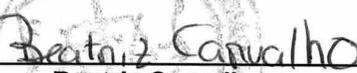
Por fim, consideramos que, em caso de existir mais do que uma companhia a realizar determinadas rota, deve existir uma maior discrepância nível dos horários de partidas. Deste modo, é possível dar aos consumidores uma maior liberdade de escolha quanto aos horários e/ou a companhia aérea a operar.

É esta, salvo melhor, a nossa opinião.

Com os melhores cumprimentos,

Ponta Delgada, 19 de junho de 2023

O Gabinete Jurídico da ACRA


Beatriz Carvalho